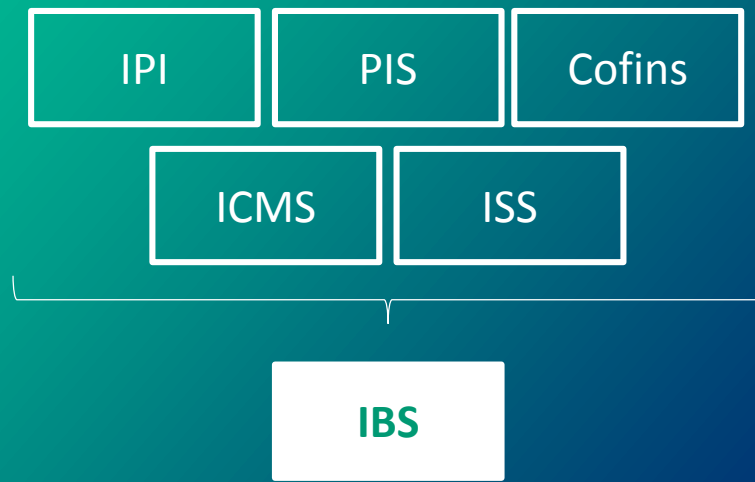


Reforma Tributária

Proposta de Reforma Tributária dos Estados

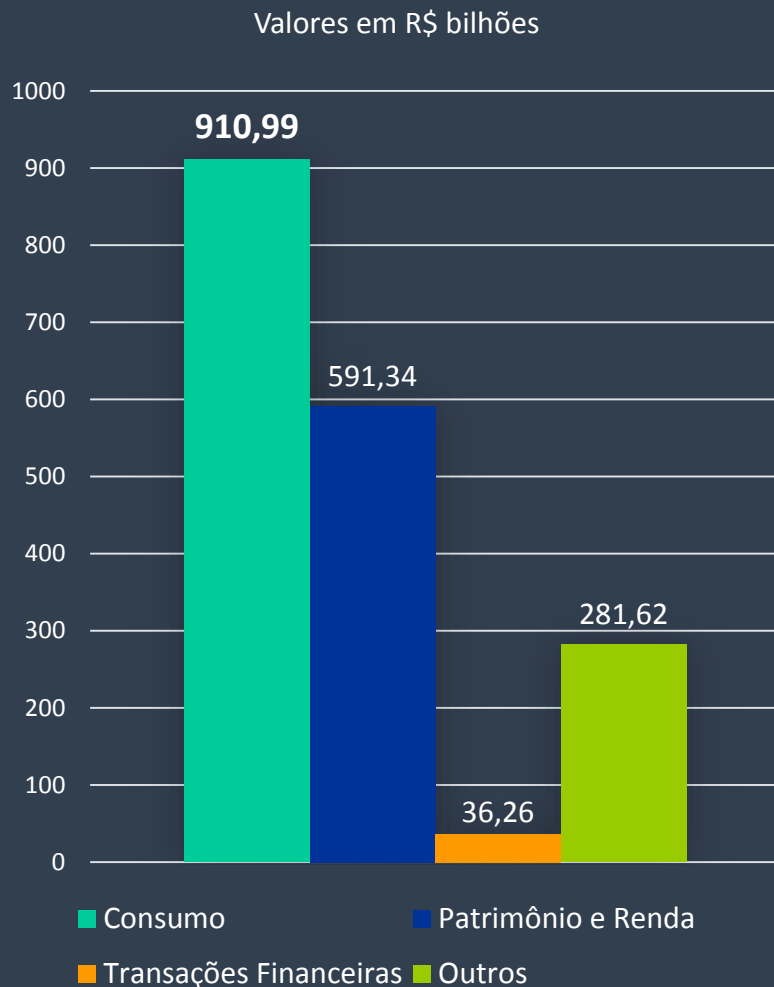


A PEC 45 propõe a substituição
dos 5 tributos sobre o consumo
por um único,
o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS



Além de instituir o IBS, a proposta
contempla a criação do Imposto
Seletivo –IS, (cigarros, bebidas
alcoólicas, armas, munições, etc)

Da arrecadação tributária nacional de R\$1,8 trilhão em 2018, 50% advêm dos chamados **tributos sobre o consumo**



É sobre estes tributos que se refere a presente proposta de reforma tributária, chamada **PEC 45**

Não estão incluídos na proposta os tributos sobre o patrimônio e a renda ou sobre as transações financeiras, como:

- IR-PF
- IR-PJ
- IPVA
- IPTU
- IOF



Principais características do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS

Simplicidade



REGULAMENTO ÚNICO

O IBS é regido por um único regulamento em âmbito nacional.



OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Com o IBS, a atuação do contribuinte se restringe a **emitir as notas fiscais e apurar** os créditos e débitos.



PAGAMENTO DO IMPOSTO

O pagamento do IBS é direcionado a uma conta centralizada, com uma **única guia de arrecadação**. O Comitê Gestor distribui a receita aos entes.

Principais características do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS

Transparência



ALÍQUOTAS ÚNICAS

Cada ente institui por lei própria sua alíquota única para todos os bens e serviços, respeitando a **alíquota mínima de referência para Estados e Municípios** calculada pelo Comitê Gestor de modo a garantir a arrecadação total



CÁLCULO POR FORA

O IBS é calculado por fora, o que facilita a identificação do valor do tributo cobrado

produto	– R\$100,00
IBS (10%)	– R\$ 10,00
total	– R\$ 110,00

Principais características do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS

Práticas de excelência



NÃO CUMULATIVO

O valor do tributo devido é **compensado a cada transação** com o montante recolhido nas operações anteriores



CRÉDITO FINANCEIRO

Os contribuintes se apropriam de **todos os créditos das operações anteriores** com bens e serviços. Tudo o que o contribuinte adquire dá direito a crédito (ex.: energia elétrica, serviços advocatícios, etc)



COMÉRCIO EXTERIOR

O IBS **não incide sobre as exportações**. Essa desoneração objetiva não desestimular investimentos voltados ao comércio exterior

Principais características do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS

Combate à Guerra Fiscal



INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

A Proposta de Reforma Tributária dos Estados **não prevê quaisquer benefícios tributários ou financeiros.**

Estão previstas apenas a manutenção do regime diferenciado do Simples Nacional, da Zona Franca de Manaus, em respeito ao tratamento singular que o constituinte atribuiu à região; e a possibilidade de devolução parcial do IBS para consumidores de baixa renda (política nacional de transferência de renda a ser definida em Lei Complementar)



PRINCÍPIO DO DESTINO

O princípio do destino consiste na utilização da **alíquota única do Estado/Município de destino** nas operações interestaduais/intermunicipais e na destinação ao mesmo ente da totalidade do produto da arrecadação. Tal prática redistribui a receita entre unidades produtoras e consumidoras

Principais características do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS



ICMS

- Sistema misto com tributação na origem e no destino
- Diversas alíquotas de acordo com o tipo de operação (**interna x interestadual**)
- Alíquotas diversas até mesmo em função dos entes produtores e consumidores (ex.: **alíquota interestadual SP → PB = 7% x alíquota interestadual PB → SP = 12%**)



ISS

- **Imposto cumulativo** (não compensa as operações anteriores)

IBS

- Tributação realizada no momento da transação (sem possibilidade de fraude) pelo **princípio do destino**
- **Alíquotas únicas** para cada Estado e Município, independentemente do bem ou serviço e do tipo de operação
- Na proposta de Reforma Tributária dos Estados, a redistribuição das receitas pela adoção do princípio de destino é neutralizada por **mecanismo de compensação de perdas**

Principais características do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS



Mecanismo de compensação de perdas / Garantia da Arrecadação

- O valor da arrecadação atual é calculado antes da transição;
- Nos anos subsequentes ao do início da transição, o valor da arrecadação, o valor da arrecadação atual é corrigido pela inflação;
- Destinado a **compensar as perdas de receitas** aos Estados, Distrito Federal e Municípios em face da adoção do princípio do destino;
- **Prazo de 20 anos**, podendo ser prorrogado e modulado em caso de continuidade da perda de arrecadação;
- O **excedente** de arrecadação será repassado proporcionalmente ao ente que contribuiu para a sua formação.

Comitê Gestor Nacional do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS

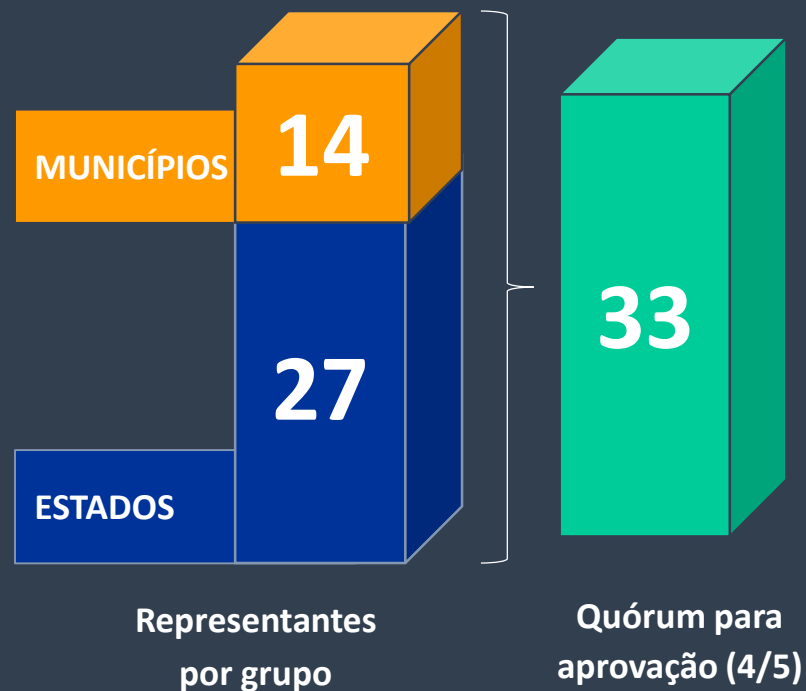
Atribuições

- Editar o **regulamento** do IBS
- Gerir a **arrecadação centralizada** e realizar a **distribuição da receita** por ente
- Estabelecer os **critérios e diretrizes** para a fiscalização e o processo administrativo
- Calcular as **alíquotas mínimas de referência dos Estados e Municípios**.

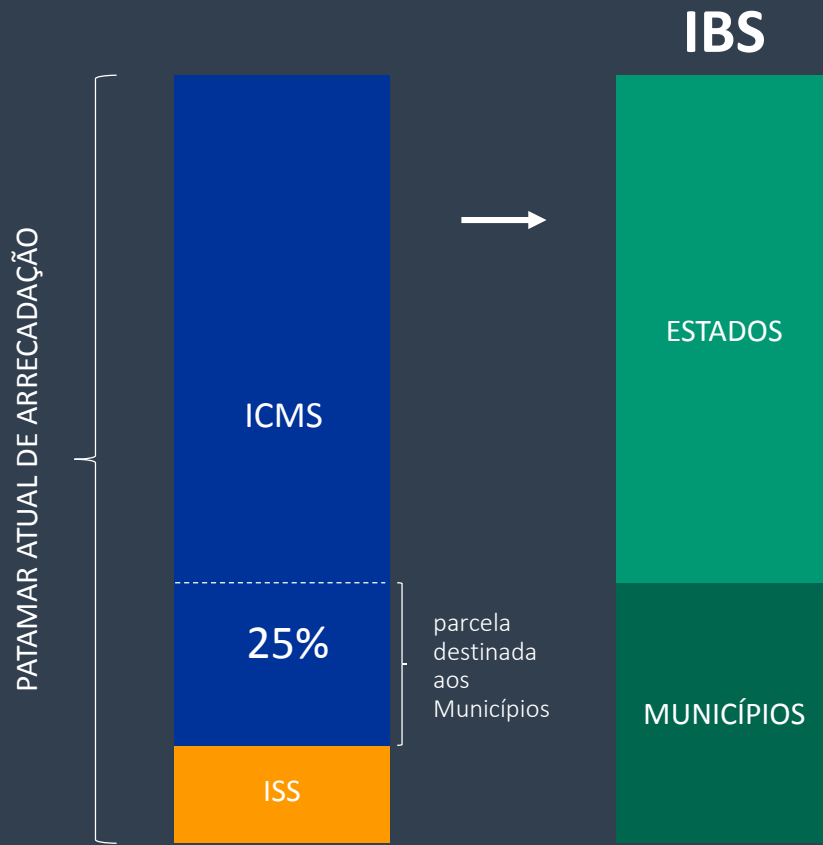
	Estados	Municípios
Participa da receita	X	X
Participa da fiscalização	X	X
Define alíquota única	X	X
Integra o Comitê Gestor	X	X

Composição do comitê

Quantidade de representantes determinada de modo que, para obtenção dos votos necessários, o consenso envolva representantes dos dois grupos

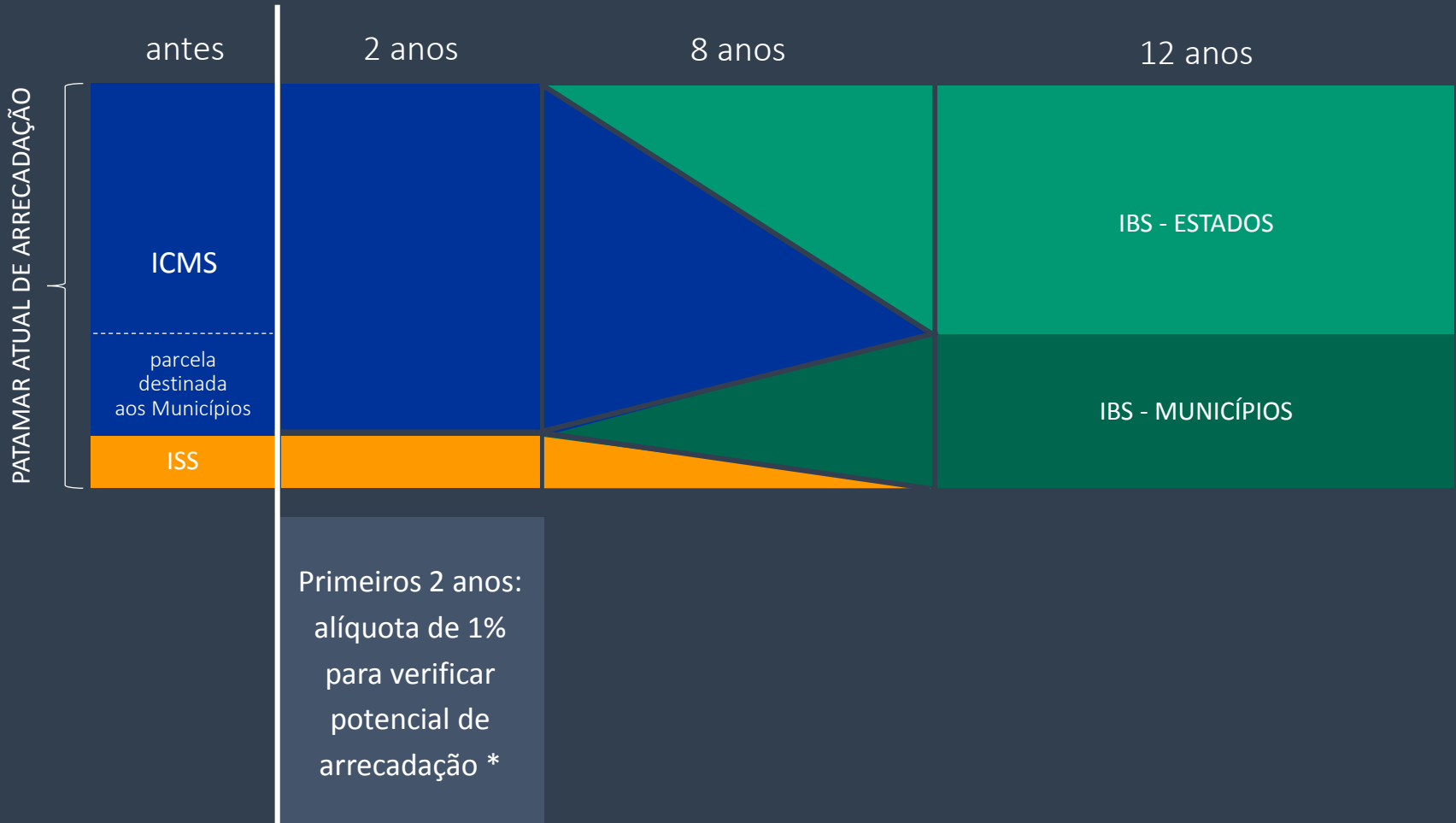


Com a **Proposta de Reforma Tributária dos Estados**, a implantação gradual do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS é realizada de tal modo que:



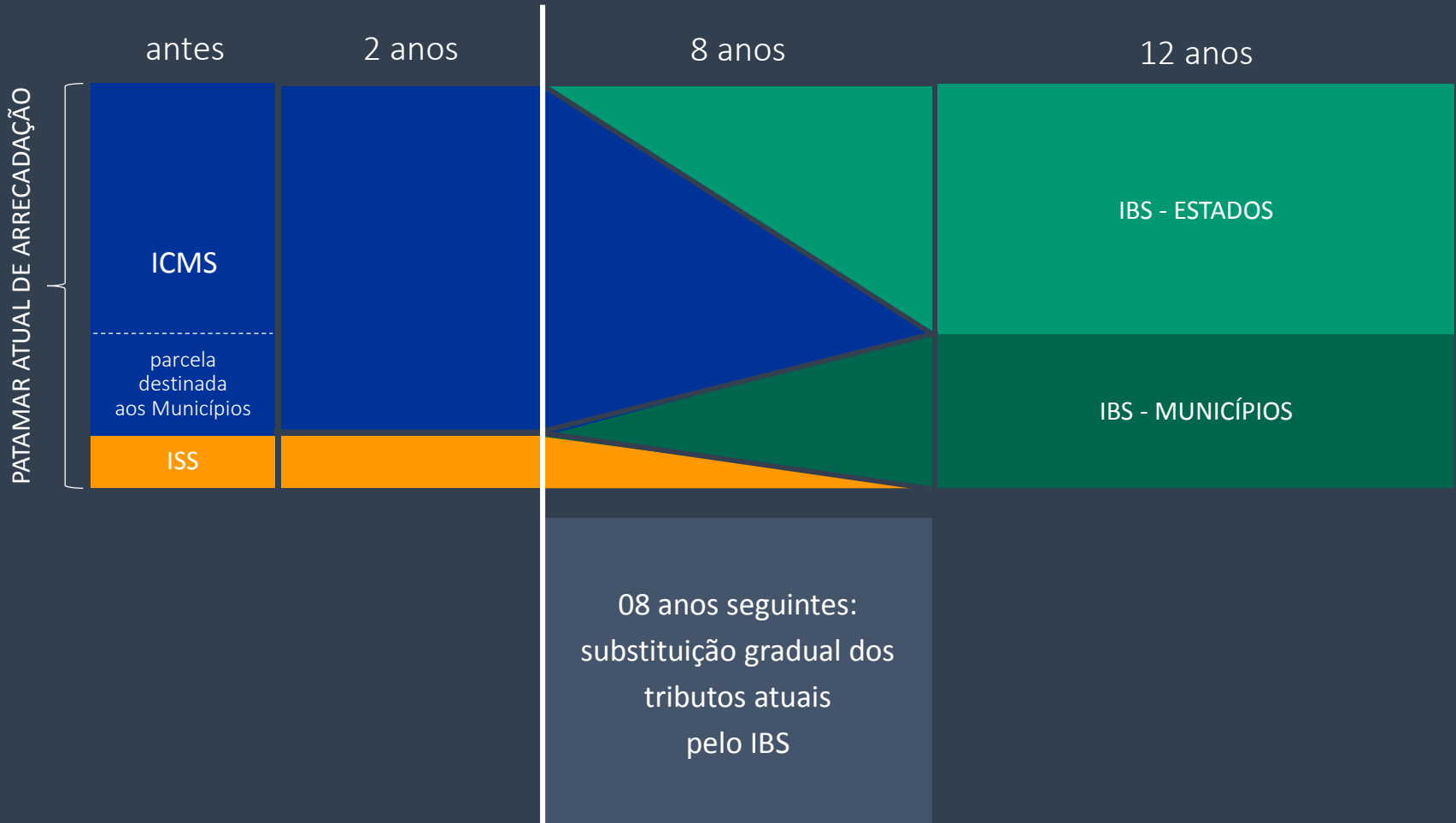
- Estados e Municípios tenham as suas **receitas garantidas nos patamares atuais** durante a fase de transição, atualizadas ano a ano
- **Não haja incremento** da carga tributária
- A simplificação dos processos e a redução dos custos de conformidade tragam **economia aos contribuintes** e favoreçam o crescimento econômico

Implantação gradual do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS

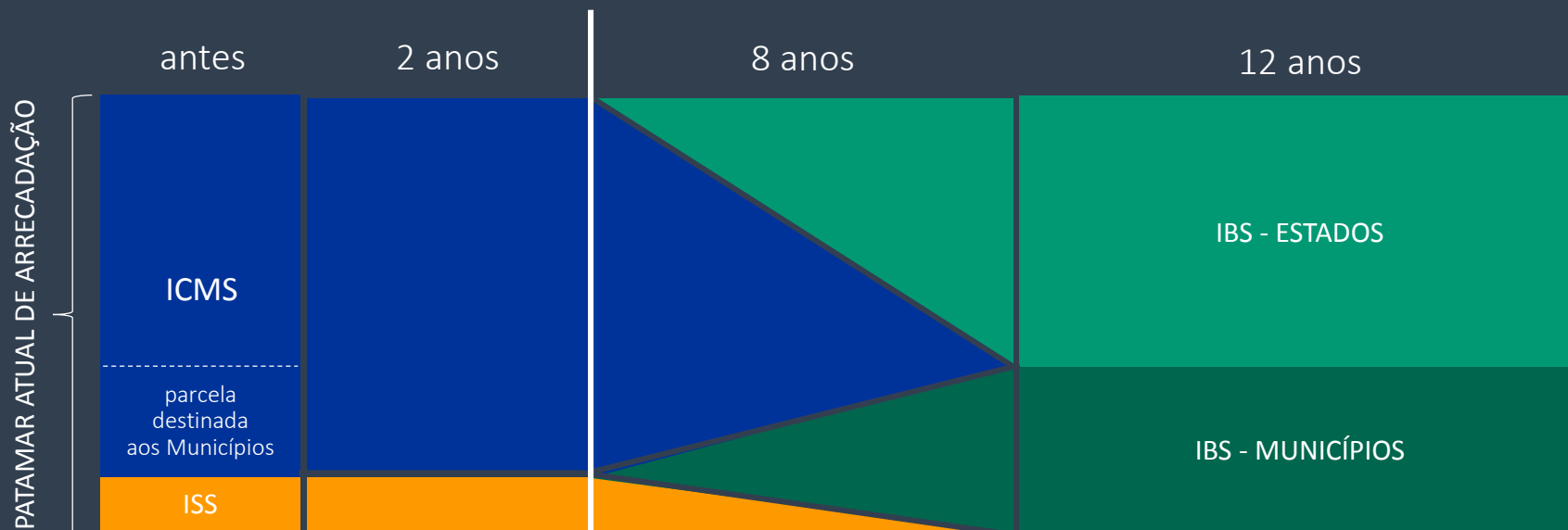


* O Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, além de incidir sobre operações atualmente não tributadas (locações e direitos, por exemplo), amplia as possibilidades de não cumulatividade (devido à sua ampla base de incidência), sendo preciso, portanto, verificar as estimativas preliminares.

Implantação gradual do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS

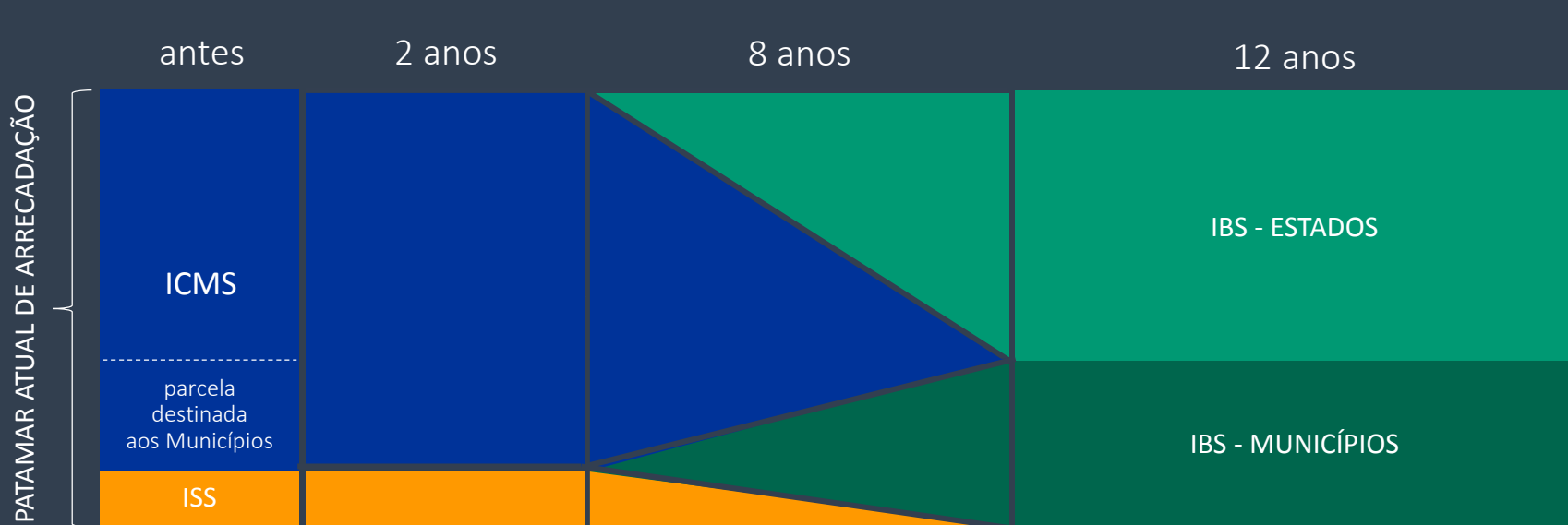


Implantação gradual do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS



Durante estes 20 anos o **mecanismo de compensação de perdas** garante que nenhum Estado ou Município tenha queda de arrecadação devido à utilização do princípio do destino nas operações intermunicipais ou interestaduais

Implantação gradual do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS



Ao final da fase transição, o crescimento da economia no período deve ter aumentado a arrecadação, diminuindo a importância relativa da compensação.

Importante salientar que a **Proposta de Reforma Tributária dos Estados** prevê que o **período de 22 anos pode ser prorrogado** caso necessário.

Comparação entre as propostas de IBS

PEC 45/19

Proposta de Reforma Tributária dos Estados

ALÍQUOTAS	União, Estados e Municípios podem definir sua alíquota única sem qualquer limitação	Estados e Municípios devem respeitar a alíquota mínima calculada pelo Comitê Gestor que garante a arrecadação atual total de todos Estados/Municípios em conjunto.
AUTONOMIA	Poder normativo compartilhado entre União, Estados e Municípios por meio do Comitê Gestor Nacional	Poder normativo compartilhado entre Estados e Municípios por meio do Comitê Gestor Nacional
TRANSIÇÃO	Receitas congeladas por 20 anos, seguidas por fase de transição de 30 anos, totalizando 50 anos para conclusão	Garantia de manutenção da receita nos patamares atuais por 22 anos , com possibilidade de prorrogação posterior se necessária
COMPENSAÇÃO	Aspecto não previsto	<ul style="list-style-type: none">Mecanismo de Compensação de Perdas (para as perdas decorrentes da implantação do "princípio de destino")